



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL Nº 02/19

Concurso para criação de logomarca e/ou logotipo do Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Departamento de Engenharia Agrícola (DEAGRI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), tornam público o concurso para escolha de logomarca e/ou logotipo do Curso de Engenharia Agrícola, exclusivamente direcionadas aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de símbolo ou marca do Departamento de Engenharia Agrícola (DEAGRI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco. O concurso pretende promover uma ampla participação na construção da imagem e da identidade visual do DEAGRI para a comunidade acadêmica e para a sociedade, construindo a imagem do curso a partir da aplicação de logomarca e/ou logotipo em todo material institucional do DEAGRI.

1.1.1. Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma entidade.

1.2. O símbolo ou marca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do DEAGRI, que pode fazer as modificações e alterações que julgar pertinentes. O símbolo ou marca será utilizado em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pelo DEAGRI.

1.3. A proposta de criação de símbolo ou marca, deverá levar em

consideração os seguintes princípios funcionais:

- 1.3.1 Identidade: que possa ser assumida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;
- 1.3.2 Marca: estando presente de forma transversal e global, em circunstâncias e momentos concernentes ao DEAGRI;
- 1.3.3 Caráter: demarcando-se pela singularidade e ineditismo;
- 1.3.4 Inovação: refletindo um espírito novo e reflexo da proposta do curso.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar uma ou duas propostas de símbolo ou marca.

2.2. As propostas devem ter criação individual.

3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

3.1 podem participar deste concurso: discentes, docentes e técnicos administrativos do DEAGRI.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. A inscrição da (s) proposta (s) deverá ser feita por correio Eletrônico.

4.2. A proposta deverá ser enviada para o e-mail, diretoria.deagri@ufrpe.br até a data final do período de inscrição.

4.3. Os candidatos terão, na confirmação do recebimento do e-mail a confirmação da inscrição.

4.4. O email deverá conter além da ficha de inscrição (ANEXO I), a (s) proposta (s) conforme modelo do ANEXO II, nas cores indicadas e nos tamanhos definidos, com um breve texto contendo uma memória descritiva (ANEXO III) e seus respectivos arquivos digitais com formato PNG sem fundo e com resolução alta (600 dpi) ou arquivo de extensão vetorial (CorelDraw,

Illustrator, outros) com ausência de nomes, marcas, pseudônimos, assinatura ou qualquer indicação que possam identificar autoria.

4.5. Cada proposta deverá ser apresentada em três diferentes cores:

4.5.1 Versão multicolorida.

4.5.2 Versão monocromática (em tons de cinza);

4.5.3 Versão em preto e branco.

4.6. O conteúdo da memória descritiva (ANEXO III) deverá expor a função comunicativa pretendida de cada uma das versões.

4.7. Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

4.8. As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.

4.9. As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta previstas assim como demais despesas, correrão por conta do participante.

4.10. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no calendário (Item 5).

4.11. Encerrado o prazo das inscrições, a secretária do Departamento de Engenharia Agrícola responsável pelo recebimento das inscrições atribuirá a cada participante um número de inscrição, o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta.

5. DO CALENDÁRIO

5.1. **20/09/2019** – Abertura das inscrições.

5.2. **20/09 a 20/10/2019** – Período de envio das propostas até as 23:59 hs.

5.3. **20/10/2019** – Encerramento das inscrições.

5.4. **21/10/2019** – Abertura dos envelopes e organização do material pela secretária do concurso.

5.5. **22/10/2019** – Pré-seleção pela das três melhores propostas.

5.6. **23 a 29/10/2019** – Votação online para a escolha da melhor proposta.

5.7. **30/10/2019** – Divulgação do resultado e entrega do prêmio no encerramento da III SEMEAGRI.

6. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1 A proposta terá sua verificação da conformidade aprovada pela comissão do concurso, se estiverem em consonância com o regulamento do concurso.

6.2 As propostas que não estiverem em conformidade com o edital, serão eliminadas do concurso.

6.3 A seleção da proposta vencedora será realizada por meio de classificação preliminar e posterior votação online.

6.4 A classificação preliminar será realizada por uma banca composta por dois representantes de cada categoria (discentes, docentes e técnicos administrativos).

6.5 São critérios específicos para o julgamento dos projetos:

6.5.1 Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 4);

6.5.2 Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 2);

6.5.3 Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 2);

6.5.4 Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa (peso 2).

6.6 Cada membro da banca atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente.

6.7 Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

6.8 As três propostas que obtiverem maior nota na avaliação preliminar, serão submetidas a avaliação online.

6.9 Poderá participar da votação online todos os discentes do curso Engenharia Agrícola e Ambiental da UFRPE matriculados no período 2019.2 e os docentes e técnicos administrativos que compõe o DEAGRI.

6.10 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

6.11 A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao DEAGRI, à qual não caberão quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

7.2 A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO IV) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 8.1.

8. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Consoante à previsão do calendário (item 5), a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no encerramento da III Semana de Engenharia Agrícola.

8.2. O primeiro colocado receberá a quantia de 300,00 (trezentos reais).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O DEAGRI poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

9.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

9.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 4.

9.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

Recife, 13 de setembro de 2019.

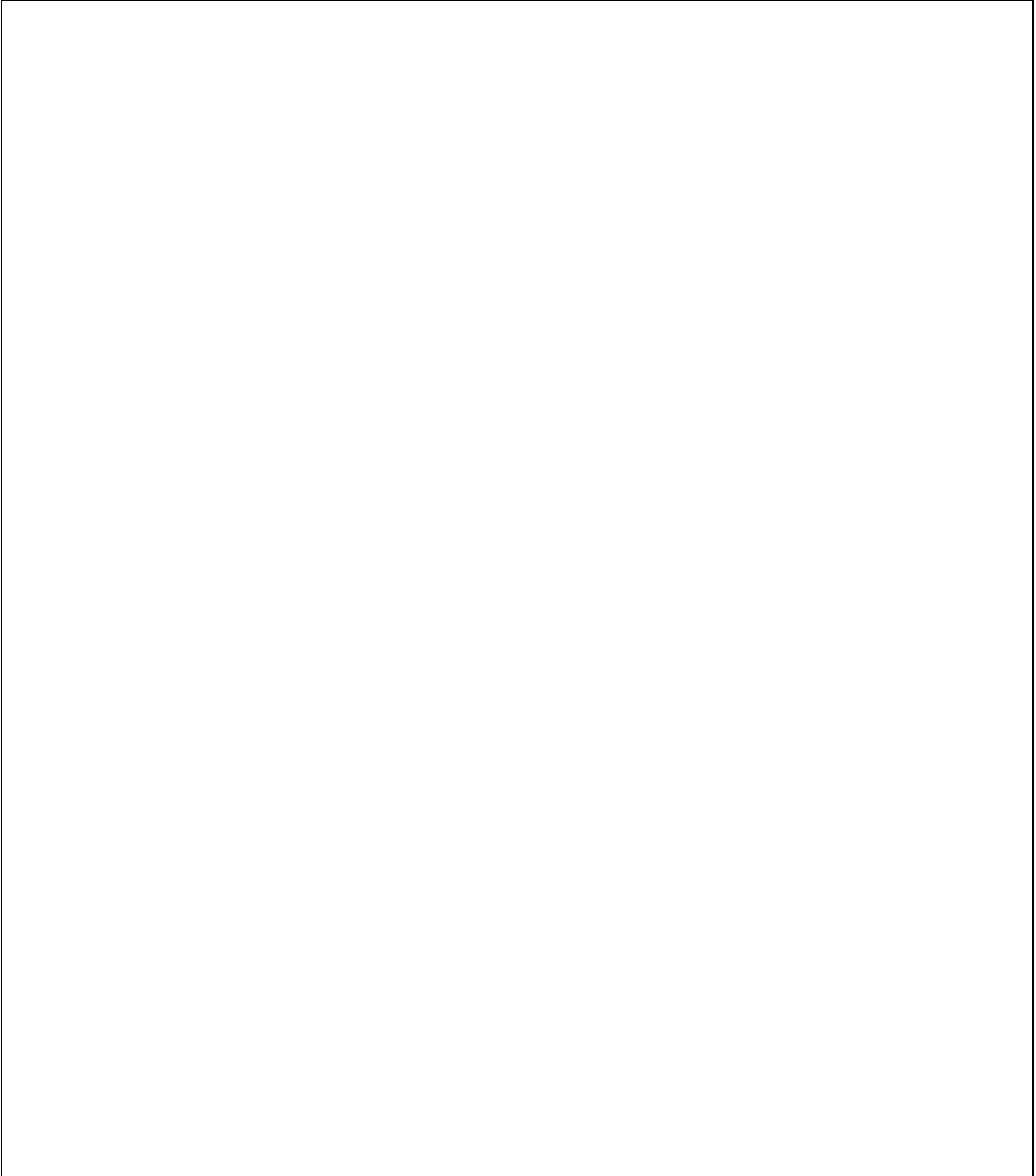
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante (Nome completo):		
Marque com um x <input type="checkbox"/> Discente do curso de Engenharia Agrícola <input type="checkbox"/> Técnico administrativo UFRPE <input type="checkbox"/> Docente do curso de Engenharia Agrícola		
Data de nascimento:	CPF:	
Endereço: Rua: Nº Complemento: Bairro: CEP: Cidade:		
Email:	Telefone:	

INSCRIÇÃO Nº _____ (a ser atribuído pela secretaria)

ANEXO II
IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO

PROPOSTA DE LOGOMARCA OU LOGOTIPO ELABORADO: (Inserir imagem)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the user to insert a logo or trademark proposal. The box occupies most of the page's vertical space below the header and above the registration number field.

INSCRIÇÃO Nº _____ (a ser atribuído pela secretaria)

ANEXO IV
TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOMARCA E/OU
LOGOTIPO

Eu, _____,
portador (a) do CPF _____ e do RG _____,
emitido em ____/____/_____, por _____, li e aceito o regulamento do
concurso (incluindo seus anexos) para escolha de logomarca e/ou logotipo do
Curso de Engenharia Agrícola da Universidade Federal Rural de Pernambuco.
Desta forma, transfiro à UFRPE, para o uso que julgar necessário, por prazo
indeterminado, os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual concorro.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) participante